

ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE LARANJEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2022 RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do seu Secretário Evanílson Andrade Calazans, em atenção aos arts. 72, inciso VI, e 74, §5°, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta suas razões para locação de imóvel localizado na Rua Tobias Barreto, nº 22, Centro Laranjeiras/SE, cujas características de instalações e localização tornam necessária sua escolha para atender às necessidades de acomodação e funcionamento da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E ELAZER, deste município, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de inexigibilidade, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do seu estado de conservação, bem como do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela Secretaria de Administração Geral;

Considerando, além de inexistir imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, o imóvel em questão atende plenamente à demanda da Secretaria de Administração Geral, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar de o imóvel estar com alguns problemas estruturais, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a Secretaria de Administração Geral a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	17004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	04.122.0001.2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECUROS	15000000	RECURSOS PROPRIOS

Help



ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE LARANJEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, manifesto o interesse pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, em conformidade com os arts. 72 e 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos as presentes **RAZÕES PARA ESCOLHA DO CONTRATADO** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, autorizando a referida contratação, determine a sua publicação na forma da lei.

Laranjeiras/SE, 03 de junho de 2022.

EVANILSON ANDRADE CALAZANS

Secretário Municipal de Administração Geral

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, **autorizo** o procedimento. Publique-se.

Em <u>031 061 22</u>.

JOSÉ DE ARAŬJO LEITE NETO Gestor Municipal